



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 001/2018–USF/SBPEd

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS RECÉM FORMADO E GRADUANDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO, VINCULADO AO EDITAL Nº. 07/2017-SETI/USF, UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 07/2017-SETI/USF, de 19/12/2017, Subprograma Educação, intitulado “Educação, Terra e Juventude em ambientes no Cantuquiriguaçu: Vidas Camponesas em Gerações e experiências de populações em assentamentos rurais em Campo Bonito e Ibema e em ocupação suburbana em Diamante do Sul”, conforme Informativo 02 do Edital 07/2017-SETI, de 04/06/2018.

TORNA PÚBLICO:

1 – DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **02 (DUAS) VAGAS DE BOLSISTAS RECÉM FORMADOS E DE 01 (UMA) VAGA DE BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO** para compor a Equipe de Trabalho do projeto acima indicado, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, Subprograma de Educação, da SETI/USF, nos termos do Edital nº. 07/2017-SETI/USF e do Informativo 02 do Edital 07/2017-SETI/USF, no período de **11 a 17 de julho de 2018**.

1.1 – As inscrições devem ser feitas pelo(a)s Candidato(a)s mediante apresentação do Formulário de Inscrição e da Documentação exigidos neste Edital, e registro junto ao **Sector do Protocolo da UNIOESTE - Câmpus de Marechal Cândido Rondon**.

2 – DAS VAGAS:

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 07/2017-SETI/USF, “Item 3”, “Opção 2” e “Subitens 3.2.1 e 3.2.2”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

2.1 – VAGAS DE BOLSISTA RECÉM FORMADO(A):

2.1.1 – **01 (UMA) VAGA** para Recém Formado, em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE HISTÓRIA**, e que tenha concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

época da seleção, conforme estabelecido no Subitem 3.2.1, do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.

- 2.1.2 – **01 (UMA) VAGA** para Recém Formado, em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOGRAFIA**, e que tenha concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos a época da seleção, conforme estabelecido no Subitem 3.2.1, do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.

2.2 – VAGA DE BOLSISTA ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO:

- 2.2.1 – **01 (UMA) VAGA** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE HISTÓRIA**.

3 – DO FORMULÁRIO:

- 3.1 – O Formulário de Inscrição, Anexo I, deve ser preenchido pelo(a) Candidato(a) conforme a Modalidade e a Área de formação estabelecida nesse Edital.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro material após efetuado o protocolo.

- 4.1 – **O(A) CANDIDATO(A) RECÉM FORMADO(A)** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- 4.1.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- 4.1.2 – Cópia do RG, do CPF e do comprovante de Residência.
- 4.1.3 – Cópia do Diploma de Graduação da área da inscrição.
- 4.1.4 – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação da área da inscrição.
- 4.1.5 – Cópia do Documento que comprova a data da conclusão do Curso de Graduação, caso não consta no Diploma ou no Histórico Escolar.
- 4.1.6 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (julho/2018) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional.
- 4.1.7 – Opcional: Cópia de documentos que comprovem outras experiências profissionais.

4.2 – O(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO DEVE PROVIDENCIAR:

- 4.2.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- 4.2.2 – Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.
- 4.2.3 – Declaração de Matrícula atualizada (julho/2018).
- 4.2.4 – Cópia do Histórico Escolar atualizado (julho/2018).
- 4.1.5 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (julho/2018) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional.
- 4.1.6 – Opcional: Cópia de documentos que comprovem outras experiências profissionais.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

5 - DAS BOLSAS:

- 5.1 – A Bolsa para **PROFISSIONAL RECÉM FORMADO** de Nível Superior Completo (Graduação) tem valor correspondente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e período de execução de 12 (doze) meses, nos termos do Subitem 3.2.1, do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.
- 5.2 – A Bolsa para **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** tem valor correspondente a R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais e período de execução de 12 (doze) meses, nos termos do Subitem 3.2.2, do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

6.1 – Primeira Etapa: Homologação das Inscrições.

6.1.1 – Nessa Etapa, o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionada no Edital nº. 07/2017-SETI/USF e que participarão nessa etapa, analisarão cada inscrição em seus aspectos documentais, com indicação de “homologação” ou “não homologação” da Inscrição ao resultado dessa Etapa.

6.2 – Segunda Etapa: Entrevista do(a) Candidato(a).

6.2.1 – Nessa Etapa o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 07/2017-SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão entrevistas com cada Candidato (a), tendo por referência o perfil do Programa Universidade Sem Fronteira e do Subprograma Educação na Extensão Universitária, a Modalidade da Bolsa e as possibilidades de contribuição ao projeto.

6.3 – Terceira Etapa: Análise do Currículo.

6.3.1 – Nessa Etapa o(a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 07/2017-SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão a análise do Currículo e a documentação comprobatória, conforme a Modalidade da Bolsa do(a) Candidato(a).

7 – DA AVALIAÇÃO:

- 7.1 – Para as Vagas de Bolsistas Recém Formado, a Entrevista terá peso 70 (setenta) e o Currículo terá peso 30 (trinta).
- 7.2 – Para a Vaga de Bolsista Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo terá peso 20 (vinte).
- 7.3 – A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.
- 7.4 – Para a análise do Currículo Lattes serão utilizados os formulários institucionais equivalentes às Modalidades das Bolsas de Extensão, estabelecidos pela Pró-Reitoria de



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Extensão (PROEX) ou outro programa equivalente vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIOESTE.

8 – DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DE VAGA:

- 8.1 - Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) atender os seguintes requisitos.
- 8.1.1 – Para os Profissionais Recém Formados classificados em PRIMEIRO LUGAR, conforme a Vaga e o Curso de Graduação, possam integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1.1, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e o(a) Bolsista Contratado(a), terá que dedicar 30 (trinta) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 3.2.1 do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.
- 8.1.2 – Para o(a) Estudante de Graduação classificado em PRIMEIRO LUGAR possa integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1.2, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e não tenha outra modalidade de bolsa vinculada a projeto. O(a) Bolsista Contratado(a) também terá que dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 3.2.2 do Edital nº. 07/2017-SETI/USF.
- 8.2 – Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o(a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade 02 (duas) para Recém Formados e 01 (uma) para Estudante de Graduação.
- 8.2.1 – No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade Recém Formado (conforme o subitem 2.1, supra citado), a(o) Coordenador e integrante(s) da Equipe de Trabalho, decidirão sobre a convocação de Candidato(a) de outra Área, conforme procedimento indicado no subitem 12.1, desse Edital.
- 8.2.2 – No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação (conforme o subitem 2.2, supra citado), o(a) Coordenador(a) expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

9 – DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:

O início do vínculo institucional do(a) Bolsista e nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº. 07/2017 e o Informativo 02 do Edital 07/2017-SETI, será realizado somente após a assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE – Câmpus de Marechal Cândido Rondon., bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

- 9.1 – O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 07/2017-SETI/USF, o Termo de Cooperação a ser firmado e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela SETI/USF.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9.2 – O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação a ser celebrado.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO:

10.1 – A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe de Trabalho do Projeto e publicizadas em Edital específico, bem como a(s) possível(is) substituição(ões) de Bolsista(s), conforme cada Modalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:

11.1 – O Edital de Homologação das Inscrições será publicado até às 17:30 horas do dia 18 de julho de 2018, e divulgado no Colegiado do Curso de História e no Colegiado do Curso de Geografia.

11.2 – O Edital das Entrevistas será publicado até às 17:30 horas do dia 18 de julho de 2018, e divulgado no Colegiado do Curso de História e no Colegiado do Curso de Geografia.

11.3 – O Edital do Resultado Final da Seleção será publicado até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da Entrevistas, e divulgado no Colegiado do Curso de História e no Colegiado do Curso de Geografia, bem como no link da PROEX, na Página da Unioeste.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

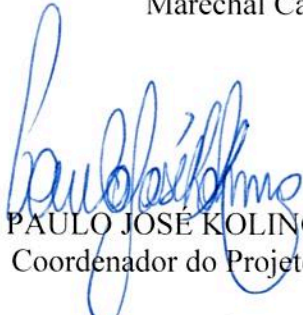
12.1 – Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo(a) Coordenador(a) do projeto e membros da Equipe de Trabalho.

12.2 – A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e Unioeste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2018.


PAULO JOSÉ KOLING
Coordenador do Projeto



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



universidade
sem fronteiras



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO – I DO EDITAL N° 001/2018–USF/SBPEd

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

- () RECÉM FORMADO
 CURSO DE GRADUAÇÃO DE HISTÓRIA ()
 CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOGRAFIA ()
 () ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

E-MAIL: _____

FONE: () _____ Celular: () _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

_____, ____/____/____
 (Local e Data)

 (Assinatura)

Encaminhar para:

PROF. DR. PAULO JOSÉ KOLING

Coordenador do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação

Colegiado do Curso de História

Período de Inscrição: 11 a 17 de julho de 2018.